



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Contribuindo com novo tempo

LEI Nº 1.352 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO

Em 07/06/19

Responsável

Dá denominação as ruas que a seguir discrimina, localizadas no **BAIRRO SÃO RAFAEL** na cidade dos Bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - As ruas, que formam a área pública do Bairro São Rafael localizadas na cidade dos Bezerros-PE, passam a ter as seguintes denominações:

- I- **AVENIDA A (LOTEAMENTO SÃO RAFAEL)**, passa a ser **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE LIMA**;
- II- **AVENIDA B (LOTEAMENTO SÃO RAFAEL)**, passa a ser **AVENIDA RITA JULIA DA SILVA**;
- III- **AVENIDA PROJETADA F (LOTEAMENTO SÃO RAFAEL)**, passa a ser **AVENIDA ABDIAS GOMES DA SILVA**;
- IV- **RUA 40 (PROJETADA 3) LOTEAMENTO BAIRRO NOVO**, passa a ser **RUA SANTINA FRANCISCA DE SOUZA ALVES**;
- V- **AVENIDA C (LOTEAMENTO BAIRRO NOVO)**, passa a ser **AVENIDA AUXILIAR JOÃO SABINO SILVA**;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 07 de junho de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito